



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 56/21.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, DO PROGRAMA "ZAP DA MULHER", COM OBJETIVO DE INTEGRAR OS SERVIÇOS OFERTADOS ÀS MULHERES, INTEGRANDO E FACILITANDO O ACESSO A INFORMAÇÕES E SERVIÇOS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Andreia Rezende que "dispõe sobre a criação, no âmbito Município de Anápolis/GO, do programa "ZAP DA MULHER", com objetivo de integrar os serviços ofertados às mulheres, integrando e facilitando o acesso a informações e serviços, e dá outras providências".

Nas Comissões pelas quais tramitou, o Projeto teve parecer favorável aprovado pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o relatório com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição obedece aos preceitos das leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis,

de

de 2021.

Vereador(a) Relator(a)

IBRG/PARECER Nº 116/15-4-2021
Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminhado ao MESA em
23 de 04 de 2021
Presidente